

MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.830, DE 29 DE ABRIL DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.05.10.08.241.2707.2306.4.4.90.52.00, ficha 402;

II – 02.06.01.04.122.2705.2317.3.3.90.39.00, ficha 443.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.10 Fundo Municipal do Idoso

08 Assistência Social

08.241 Assistência ao Idoso

08.241.2707 Nossa gente

08.241.2707.2306 Manutenção de Atividades de Atenção à Pessoa Idosa

4.4.90.52.00 402 Equipamento e Material Permanente R\$60.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$60.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.2705 Gestão Eficiente

04.122.2705.2317 Casa do Empreendedor

3.3.90.39.00 443 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$208.102,82

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$208.102,82

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR

23 Comércio e Serviços

23.695 Turismo

23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais

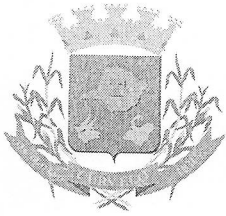
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico

3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$560.678,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$560.678,00

TOTAL: R\$828.780,82

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$828.780,82.



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397